



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 25 de julho de 2018

Ano IV • Nº 514 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI	02

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1.505/2018 - DE 23 DE JULHO DE 2018

“EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

**CONSIDERANDO** que foi concedida aposentadoria pelo GUARAI-PREV para à servidora **Aênia Aparecida da Costa**, ocupante do cargo de Professora, em 01/07/2018.

### R E S O L V E

**Art. 1º) EXONERAR**, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço, à servidora **Aênia Aparecida da Costa**, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º) DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.



## DIÁRIO OFICIAL

**LIRES TERESA FERNEDA**  
Prefeita Municipal de Guarai

**RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

### PORTARIA Nº 1.506/2018 - DE 23 DE JULHO DE 2018

“EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

**CONSIDERANDO** que foi concedida aposentadoria pelo GUARAI-PREV para à servidora **Marina de Assis Fernandes**, ocupante do cargo de Professora, em 01/07/2018.

### R E S O L V E

**Art. 1º) EXONERAR**, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço, à servidora **Marina de Assis Fernandes**, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º) DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

### PORTARIA Nº 1.507/2018 - DE 23 DE JULHO DE 2018

“EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guarai;



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**CONSIDERANDO** que foi concedida aposentadoria pelo GUARAÍ-PREV para ao servidor **Valmir Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Professora, em 01/07/2018.

R E S O L V E

**Art. 1º) EXONERAR**, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço, o servidor **Valmir Pereira da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º) DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de 2018.

Lires Teresa Fereda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAÍ**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 001/2018**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAÍ-TO**, por intermédio do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que realizou a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia civil para elaboração dos projetos básicos e executivos, fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução da obra de construção de umnexo às instalações da Câmara Municipal de Guaraí-TO, com as seguintes características:

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAÍ-TO  
CONTRATADA: TOPOVARES DESENHOS E CONSTRUÇÕES  
CNPJ/MF: 18.605.237/0001-61  
VALOR: 14.200,00(quatorze mil e duzentos)  
VIGÊNCIA: 05 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 20187  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE 1001.01 031 0003 2.001  
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serviços  
CARACTERIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA QUE AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado. "Art. 24 - É dispensável a licitação: I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;" Com base no valor total R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais) da proposta apresentada e anexada aos autos do presente processo que tem por objeto a contratação de serviços técnicos de Engenharia Civil, para elaboração do Projeto Básico e Executivo, fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução da obra de reforma e ampliação das instalações da Câmara Municipal de Guaraí-TO, durante exercício de 2018, nota-se a viabilidade da contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Guaraí-TO, 05, de julho de 2018.

Sebastião Ferreira de Souza  
Pregoeiro Oficial

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2018  
PROCESSO N.º 016/2018**

Nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/1993, Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Guaraí-TO, resolve tornar público que a efetuou a contratação da empresa detentora dos direitos de comercialização, instalação, atualização, manutenção e suporte técnico do Sistema "EP-Eletronic Panel (Painel de Votação Inteligente para Câmaras municipais), registrado sobno INPI sob os números RS 116591-1 e UM 9001902, pela empresa SUPREMA TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 19.7875/052/0001-68, no período de 01 de junho à 31 de dezembro de 2018, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) que serão pagos em 06(seis) parcelas mensais de R\$ 500,00(quinzentos reais).

**Câmara Municipal de Guaraí. Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de junho de 2018.**

**DONIZETH MEDEIROS**  
Presidente da Câmara de Guaraí-TO

